



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	16
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	17
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.317, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir o cargo que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, constante no inciso II do Anexo V, 1 (um) cargo de Assessor Técnico, simbologia DAS-5, para a tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante no inciso II do Anexo XVI ao mesmo Decreto, mantida a atual ocupante Angelica Maira do Nascimento Ribeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 95 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado CRISTIAN SENDIC SUDBRACK, Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, para responder, interina e cumulativamente pela Secretária Executiva de Defesa do Consumidor da Pasta.

Art. 2º É tornado sem efeito o Ato nº 88-DSG, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 26 de janeiro de 2023.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 96.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 10 (dez) dias de férias a MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, matrícula funcional nº 329581, Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, referente ao período aquisitivo 20/10/2021 a 19/10/2022, para gozo no período de 22 de fevereiro a 3 de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 97 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado ERON BRINGEL COELHO, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, no período de 22 de fevereiro a 3 de março de 2023, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 98 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada PRISCILA DE SOUZA LEITÃO no cargo de Gerente de Despesas Centralizadas - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 99 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado LUCAS EDUARDO ANDRADE MACHADO no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 100 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 30 de janeiro de 2023:

I - Assessor Técnico II - DAS-7:

ANNE KELLY RIBEIRO MOREIRA DE OLIVEIRA;
GUILHERME GANDARA FONSECA;

II - Gerente Especializada de Atendimento para Pessoas em Situação de Rua - DAS-7:

HIGOR COSTA GALVÃO FERREIRA;

IV - Assistente de Gabinete I - DAS-8:

GEOVANA SOUSA LUZ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 101 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada ALEXSANDRA MACIEL DE SOUSA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa - FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 102 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 27 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

ADRIELLE ALVES DA LUZ COSTA;
EDMILSON NUNES DA SILVA;
JORDINO RODRIGUES DE OLIVEIRA;
LUZIA BATISTA QUIXABA REIS;
WANESSA MORGANA ALVES DE LIMA;

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 27 de janeiro a 22 de dezembro de 2023

ÂNGELA CRISTINA ABREU DOS SANTOS;
IARA MACEDO GUEDES;

III - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 27 de janeiro a 22 de dezembro de 2023, JOÃO PEDRO CARVALHO BRAGA DO CARMO;

IV - Professor Nível I-40h, no período de 27 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

ALBETIZA ALVES DE SOUZA;
CLAUDIA COELHO SANTOS;
EDINÉIA APARECIDA JOSÉ ALVES;
ERMÍNIA CARVALHO BARBOSA;
GLAUCIANA PEREIRA MARTINS ALVES;
JOSEFA MARIA BARBOSA DA SILVA;
NAYARA BENTO SOBREIRA;
NOELA BONFIM DA SILVA SANTOS;
RAYANA BATISTA REIS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

V - Professor Nível II-40h, no período de 27 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

EDSON ALVES DA SILVA;
MARIA EMILIANA PEREIRA NETA;

VI - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 27 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

MILY-ANY MIRIAN FERREIRA DA SILVA SOUSA;
CÁSSIO FERREIRA CAMPOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 103 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 27 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, BRUNA EDUARDA DA SILVA MELONIO;

II - Professor Nível I-40h, no período de 27 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

ALANA DA CRUZ DOS SANTOS;
CLEIDE BARBOSA DA CUNHA;
GRACILEIDE SOUSA SILVA;
JOANA VALÉRIA ALVES DA SILVA;
JOYCE CHRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA;
MARIA RAIMUNDA ALVES DOS REIS;
RENATA FERNANDA DOS SANTOS;
SIMONE MOURA DOS SANTOS;
ZEIRA MESSIAS SOARES DO NASCIMENTO;

III - Professor Nível II-40h, no período de 27 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

HALYNE MILHOMEM SOARES;
ONÉDIA LIRA DE ARAÚJO;

IV - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 27 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, KELLE BORGES DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 104 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 27 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

ANTÔNIA CLEIDILEIDE PEREIRA SANTOS
PAULO ADRIANO CAVALCANTE LOPES

II - Professor Nível I-40h, no período de 27 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

CAROLINA PALMAS LASPRILLA;
CLEIDE MENDES DE SOUZA ARAUJO;
CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA PINHEIRO;
ELIZETE CAMPOS PINTO;
ELZIMAR ALVES DE OLIVEIRA BOREL;
GLUANIA FERREIRA MARIANO;
MARCELO SALUSTIANO LIMA;
MARIA EDNA ARAÚJO DE SOUSA;
MARIA THAIS SALES DA SILVA;
MARIANA DA SILVA TAVARES DE SOUSA;
MARLI LÁRIOS DE SOUSA;
POLIANA CANDIDO BARROS;
REJANE MONTEIRO BORGES ANDRADE;
SILVANE JOSE DE SOUZA SILVA;

III - Professor Nível II-40h, no período de 27 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

ANDREIA CABRAL BEZERRA;
FRANCISCO DA PAZ DE CARVALHO TAVARES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 105 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Administrativa Disciplinar (fls. 64/71), combinado com o Despacho CORGM nº 131/2022 (fls. 75 a 76) e o Despacho Decisório nº 116/2022/GAB/PREF (fl. 77), conforme autos dos Processos Administrativos nº 2021032260 e 2022009063,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, ANTONIO DE NAZARE RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula nº 971931, do cargo efetivo de Professor - Nível I-20h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 106 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 27 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

ANTONIO LUIS RODRIGUES DE SOUSA;
CARLOS SANTOS PEREIRA GOMES;
CIBELE CRISTINA NASCIMENTO;
DAIANE MARCIA GAMA MORAIS;
HILDEANES LOPES DE OLIVEIRA;
ISAIAS ANDRÉ MACHADO SANTOS;
OBEDE ARAUJO RIBEIRO LIRA;
WESLEY DE SOUSA COSTA;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 27 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

IZABEL XAVIER DE OLIVEIRA;
MARCILENE DOS SANTOS BRITO;

III - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 27 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

BIANCA ALVES BISPO;
ELIZANGELA DO NASCIMENTO SALLES;
JHESSICA SUELEN CASTRO CARVALHO;
LANA CLAUDIA DOS SANTOS;
SAMELA FEITOSA ALVES;

IV - Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 27 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

JOÃO MARIA DALASSO;
MANOEL ORISOMAR VIEIRA RIBEIRO;

V - Professor Nível I-40h, no período de 27 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

ANDREIA LOPES DOS REIS ALEIXO;
ANDREIA MENDES ROCHA;
AURILENE MENDONCA BATISTA DOS SANTOS;
CAMILA PEREIRA DE SOUSA FERNANDES;
CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA;
DELMA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS;
DILENE PIMENTEL DA LUZ;
DYWELLEN MORGANA SOARES DE SOUSA;
EDILEUZA GOMES DA LUZ SILVA;
EVANDA DE SOUSA MOTA ARAUJO;
FRANCIANE ALVES PAULINO DE BESSA;
FRANCISCO DA SILVA LIMA;
GENAURA EVANGELISTA DE SOUSA;
ISMAEL DIAS LIMA SANTOS;
JESILMA ALVES PINHEIRO;
JOSE RAIMUNDO DA SILVA SANTOS;
JULITA ROCHA LOUZEIRA;
KARLA GRAZIELA FIGUEIREDO DE SOUZA;
LARISSA LIMA CUNHA;
LARISSA RODRIGUES DA SILVA;
MAGNA GORETH DA SILVA;
MARCIANA BARBOSA PINHEIRO;
MARIA DE FÁTIMA ALVES OLIVEIRA MOREIRA;
MARIA ULICEIA BRITO SILVA;
MARLENE TEREZINHA MOELLMANN MARANHÃO;
MIRACI MASCARENHAS VIEIRA DE SOUSA;
NEURACI ALVES DE SOUSA;
RAIMUNDA GOMES DE ANDRADE CASTRO;
RENATO PEREIRA DE SOUSA;
SILVANA VASCONCELOS DA LUZ;
SIMONE RAMOS DE SOUZA DA SILVA;
WILDER BRENO SANTOS DA SILVA;

VI - Professor Nível II-40h, no período de 27 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

AMÉLIA CARVALHO DOURADO PINTO;
CARLOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA COSTA;
CELMO FEITOSA DOS SANTOS;
DOMINGOS CLAUDIO PEREIRA NEVES;
EUCILENE LEITE SANTANA DE CASTRO;
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA MOREIRA;
JONAS BATISTA CUNHA;
KÁTIA DA SILVA VAES ADURÊ;

LAIS RODRIGUES DA SILVA;
MARIA PEREIRA BRANDÃO;
MARIA TEREZINHA DE SOUZA;
MONICA TAVARES AMORIM;
PABLO SILVA PIRES;
SUMARIBE DA SILVA PESSOA;
WELLINGTON ANDRADE CARNEIRO ARAUJO;

VII - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 27 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

GEOVANAVIEIRA MORAES;
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA FERNANDES;
THIAGO DA SILVA TAVARES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 107 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 27 de janeiro a 22 de dezembro de 2023, REGIANE GOMES DA SILVA FRASÃO;

II - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 27 de janeiro a 31 de dezembro de 2023;

ANTÔNIO MACEDO NETO;
VENILZA OLIVEIRA PARENTES DOS SANTOS;
DEUZENIR FERREIRA RIBEIRO;

III - Professor Nível I-40h, no período de 27 de janeiro a 22 de dezembro de 2023, FRANCISCA TAVARES DOS SANTOS SOARES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 108 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 27 de janeiro a 22 de dezembro de 2023:

JOYCE DA SILVA SIRILO FERNANDES;
DEBORA ARAUJO DE SOUZA;

II - Professor Nível I-20h, no período de 27 de janeiro a 22 de dezembro de 2023, MARIA REGINILDE DA SILVA SALES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 109 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIA DA GUIA ALVES GOMES DE SOUSA para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 27 de janeiro a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 110 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 76/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 59/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, FLAVIA CARVALHO DOS REIS SOUSA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 111 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072225 e Parecer nº 70/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 2 (dois) anos:

I - Motorista de Transporte Coletivo-40h:

ABILIO OLIVEIRA FILHO;
ADONIAS PEREIRA DOS SANTOS;
ADRIANO BATISTA CURSINO;
AILTON ALVES DE ALENCAR;
ALEF GOVEIA DA SILVA;
ALEJANDRE PINTO RIBEIRO;
ALESSANDRO SOUSA LIMA;
ALEX SANDRO TAVARES GAMA;
ALEXANDRO ALVES DA SILVA;

ALFANNI BARBOSA DO CARMO;
AMAURY ALVES DOS SANTOS;
ANDRÉ CORREIA CANDIDO;
ANDRE LUIZ DUARTE DE QUEIROZ;
ANTONIO BARRETO DE CARVALHO NETO;
ANTONIO JOSE EVANGELISTA DO CARMO;
ANTONIO MONTEIRO LIMA;
ANTONIO PEREIRA DE FREITAS;
CESAR DOMINGUES DE SOUSA;
CHARLES MARTINS BRITO;
CLAUDIO DOS SANTOS LOPES;
COSME DAMIÃO DA LUZ SILVA;
DEUSDETE DOS ANJOS DE SOUSA;
EBISALON RODRIGUES DA SILVA;
EDIMILSON NUNES DE OLIVEIRA;
EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS;
EDSON CAVALCANTE ARAÚJO;
EDUARDO TAVARES DE SOUSA;
EFLAIN DO NACIMENTO COSTA;
ELISMAR ALVES DE OLIVEIRA;
ELISMAR DE SOUSA ALVES;
ELSON SILVA DE JESUS;
EMERSON BURGUES DE SOUZA;
ERCIO VALTER LOPES FIGUEIREDO;
ERIC ANDRÉ SILVA;
ERMELSON GOVEIA DE CARVALHO;
EVANDRO ABREU RIBEIRO;
EZEQUIAS FERREIRA DA ROCHA;
FERNANDO SANTOS DE LIMA;
FRANCISCO JOSÉ DIAS SESOSTRE;
FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA;
FRANCO CÉSAR BRITO DOS SANTOS;
GENESIO PEREIRA DE ALENCAR;
GENILTON CARVALHO SANTOS;
GEOVA BARBOSA SANTOS;
GIDERSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA CASTRO;
GILBERTO DOS SANTOS GOMES;
GLAYSON SILVA SANTANA;
GUIBSON MILHOMEM DA SILVA;
GUSTAVO DUARTE DE QUEIROZ;
HONORATO RODRIGUES DA SILVA;
IAGO LIMA SOARES;
IRANILTON ALVES FELIPE;
ISAÍAS DE CARVALHO BARROS;
IVALDEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO;
IVAN DE QUEIROS SANTOS;
JANES CLEITON PEREIRA DA SILVA PAIVA;
JANIO CLAUDIO PEREIRA ALVES;
JARLES DOMINGOS DE SENA RUFO;
JEOMAR DE SOUSA LOURENÇO SILVA;
JOANDRE MOREIRA DIAS;
JOÃO CARLOS LUCINDO DA SILVA;
JOÃO FERREIRA DE SOUZA;
JOAQUIM DA SILVA FREITAS;
JOEL BRASIL COELHO;
JOSÉ DA CRUZ CORDEIRO DA COSTA;
JOSÉ LUIZ ARAUJO DE SOUSA;
JOSÉ MARIA ALVES DE SOUSA;
JOSÉ MENDES DE SOUSA ROSA JÚNIOR;
JOSE RODRIGUES DA PAIXÃO;
JULIO CESAR SOARES LIMA;
JUVENAL ALVES DOS SANTOS;
KLEBER CORTES DA SILVA;
KLEVERSON MANOEL DA SILVA;
LEANDRO FERREIRA LIMA;
LEONARDO SOUSA MIRANDA;
LOURENÇO DA SILVA OLIVEIRA;
LUCAS MACEDO DE MELO;
LUCAS NASCIMENTO NOLETO;
LUIZWELTON MELO DE ARAUJO;
MARCONE SOARES DE OLIVEIRA;
MARCOS MARCOLINO DA SILVA;
MÁRIO ANTÔNIO PINTO SANTANA;
MARLLOS SENNA DA SILVA SOUZA;
MATHEUS DE PAULA CASTRO;
MAURICIO RODRIGUES DA SILVA;
MCAÇLOUD PINTO DA SILVA;
MOISÉS GONÇALVES DA SILVA;
NILMAR MENDES DE SOUZA;
NONDES BOMFIM PEREIRA DE FRANÇA;
ODAIR JOSÉ BATISTA DA SILVA;
OSIEL LOPES PEREIRA;
PAULINHO FONSECA DA COSTA;
PEDRO ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA;
PEDRO APOSTOLO DE JESUS SOARES;
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO;
RAIMUNDO DE SOUSA SILVINO;
RAIMUNDO DE SOUSA SILVINO;
RAIMUNDO NONATO AZEVEDO MELO;
RAIMUNDO NONATO MARTINS FILHO;
REGINALDO GERIBELO;

RENATO TAVARES PEDREIRA;
RENILDO DA CONCEIÇÃO BEKMAM;
RENILTON DE SOUSA SANTOS;
REOSIVAN PEREIRA DOS SANTOS;
RODRIGO PERES MARANHÃO;
RODRIGUES MATOS DA SILVA;
ROGERIO DE JESUS SILVA;
ROMILDO FERNANDES DE MELO;
RUBENS MORAIS ALVES;
SIDNEY BEZERRA PINHEIRO;
VALDIR DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO;
VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS;
VALTER PORFIRIO DA SILVA;
VALTEVIDE FEITOZA DA SILVA;
VANDERLEI DA SILVA MOTO;
VILMAR SILVA PINTO;
WANDERSON ALVES DE SOUZA;
WENE BURGUES DE SOUZA;
WENY FORTALEZA REIS;
WHOSTON FERREIRA DA SILVA;
WILLIAN CHRISTIEN PEREIRA LINS;
WILLIAN SOUSA OLIVEIRA;
WILLIS LOPES GUIMARÃES;

II - Lavador de Ônibus-40h:

ANTÔNIO PEREIRA CAVALCANTE;
BRUNO CARVALHO DE ALBURQUERQUE;
DANIEL DOS SANTOS SILVA;
DIEGO DA SILVA BARROS;
JOYLDSON VICENTE ALMEIDA;
LÉDIO DA CONCEIÇÃO SANTOS;
LUCAS BONFIM SILVA DE LIMA;
WANDERLEI BONFIM MATTOS;

III - Mecânico-40h:

ADAILTON BATISTA LIMA;
ANTÔNIO CARLOS SILVA ARAÚJO;
CLEITON NUNES DA SILVA;
CLEUZIVAN GOMES DE AGUIAR;
DEUZIMAR BATISTA LIMA;
ELIAS FERREIRA PINTO;
JONAS JOSE SILVA;
JOSÉ AUGUSTO E SILVA;
JOSEMAR BATISTA LIMA;
ROBERTO JANUARIO DA SILVA;

IV -Lanterneiro-40h:

ANTONIO CARLOS BURGUES DE MOTOS;
JOSIEL ALVES DA SILVA;
ROBENILDO PEREIRA BARROS;

V - Eletricista-40h:

ALBERTO RAMOS DA FONSECA;
CLEBIO BENEDITO OLIVEIRA DA COSTA;
EDSON OLIVEIRA PEREIRA;

VI - Moleiro-40h:

FERNANDO OLIVEIRA;

VII - Borracheiro-40h:

EDINALDO LEITE LIMA;
JEFERSON DOS SANTOS LIMA;

VIII - Lubrificador-40h:

VALDEIDES PEREIRA DA SILVA;

IX - Frentista-40h:

NEIVALDO MASCARENHAS CAVALCANTE;

X - Tapeceiro-40h:

JOÃO BATISTA SILVA DOS REIS;

XI - Auxiliar de Manutenção-40h:

JADERSON BEZERRA DE SOUSA;

XII - Auxiliar de Limpeza-40h:

ALDEMIR BARREIRA ROCHA;

XIII - Assistente Administrativo de Transporte Coletivo-40h:

ANALBERTO RAIMUNDO DE OLIVEIRA;
DENUSIO CARVALHO FRANCA;
ELIANE SILVA MANGUEIRA ESTEVAM;
FERNANDA BORGES OLIVEIRA;
FLÁVIA PEREIRA GOMES;
JACSON OLIVEIRA FOLHA;
JOÃO BATISTA CARMO FERNANDES;
KETELLY CARVALHO QUEIROS;
LUÍZA DO CARMO SALES;
MARCIONILIA TURIBIO GOMES;
MARIA LUZIA PEREIRA DE LIRA DOS SANTOS;

XIV - Fiscal de Transporte Coletivo-40h:

ANTONIO BARBOSA DE JESUS;
ANTONIO IVANILTO PEREIRA DA SILVA;

XV - Assistente em Eletrônica-40h:

ROGERIO DOS SANTOS SOUSA;

XVI- Almojarife-40h:

GILMAR RESENDE MARTINS;
RAIMUNDO PEREIRA DE LIRA;

XVII - Chefe de Garagem-40h:

BENVINDO TAVARES ROCHA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 112 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado GERALDO CORREIA LIMA no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 113 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada PAMELLA RODRIGUES PEREIRA no cargo de Assessor Executivo I - DAS-4, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 114 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MARIA DA APARECIDA VIANA PIMENTA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Assessoria Técnica - FG, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 115 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA no cargo de Assessor Especial Jurídico - DAS-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 78, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 80-NM, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: FABIO RIBEIRO DA SILVA; leia-se: FÁBIO PAULINO RIBEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 79, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 30 de janeiro de 2023:

I - Assessor Técnico II - DAS-7:

MONIKA SABRYNNY BEZERRA FERNANDES;
VALERIA CRISTINA GOMES BEZERRA DE CARVALHO;

II - Gerente Especializada de Atendimento para Pessoas em Situação de Rua - DAS-7:

KÁTIA CILENE SIQUEIRA DA SILVA LEITE;

III - Assistente de Gabinete I - DAS-8:

ENÉAS PARREÃO DE FREITAS FILHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 80, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ANNE KELLY RIBEIRO MOREIRA DE OLIVEIRA do cargo de Gerente de Projetos de Escola de Governo - DAS-7, do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 81, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora SEVERIANA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 304711, da função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa - FG, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 82, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada VIRGÍNIA DO VALE ANDRADE DE CASTRO do cargo de Assessor Especial Jurídico - DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 83, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, MARCELO JUNIOR NEVES DE ARAUJO, do cargo de Assistente de Relações Institucionais - DAS-8, matrícula nº 413034579, lotado na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 84, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 33-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, quanto ao cargo de GABRIEL ARTHUR MARTINS SANTOS CARVALHO VIEIRA BARRETO, onde se lê: Monitor de Jornada Ampliada Nível I-40h; leia-se: Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 85, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 42-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, a parte que contratou ELIANE AMARAL MASCARENHAS para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 86, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, o contrato de trabalho de ELIANE CASTRO DOS SANTOS, matrícula nº 413049120, do cargo Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 87, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, no Ato nº 46-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

ADONIAS SOARES DA COSTA;
CARLOS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA;
DENILSON CARVALHO BRAGA;
MISAEEL BATISTA MACHADO;

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, WEDINA CRISTINA NUNES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 88, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 42-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, as partes que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - quanto aos nomes:

a) onde se lê: PAMELLA PRISCILA SOUSA CARVALHO, leia-se: PAMELLA PRISCYLA SOUSA CARVALHO QUEIROZ;

b) onde se lê: CLÁUDIA RIBEIRO BRANSÃO, leia-se: CLÁUDIA RIBEIRO BRANDÃO;

II - quanto aos cargos:

a) NORBELINA TORRES LUSTOSA NETA, onde se lê: Professor Nível I-40h; leia-se: Professor Nível II-40h;

b) MARCIA FERREIRA DE SOUSA LIMA, onde se lê: Professor Nível I-40h; leia-se: Professor Nível II-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 89, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 93-CT, de 26 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.147, de 26 de janeiro de 2023, as partes que especifica, quanto aos cargos, na Secretaria Municipal da Educação:

I - JOCENILDA DE JESUS, onde se lê: Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, leia-se: Auxiliar de Serviços Gerais-40h;

II - LIZA DARK TEIXEIRA, onde se lê: Técnico Administrativo Educacional-40h, leia-se: Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h;

III - WÁGNO LIMA DOS SANTOS, onde se lê: Agente Administrativo Educacional-40h, leia-se: Técnico Administrativo Educacional -40h;

IV - DAVI GABRIEL DE SOUZA MORAES, onde se lê: Professor Nível II-40h, leia-se: Técnico Administrativo Educacional-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 90, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada GISLENE FERNANDES DOS SANTOS do cargo de Gerente do Espaço Mais Cultura - DAS-7, da Fundação Cultural de Palmas, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0027, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.305 - DSG, de 22 de dezembro de 2022, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.124 de 22 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária da servidora ZENILDES FONTES MOREIRA MORAIS, matrícula funcional nº 1020631, cargo Professor – Nível II, função: Auxiliar de secretaria, lotada na Escola Municipal Henrique Talone, para 40h, a partir de 23/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Educação - Interina
Ato nº 1.305-DSG, de 22 de dezembro de 2022

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CRIANÇA FELIZ

PORTARIA Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de educação infantil Cmei Criança Feliz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social, da ACCEI do Centro municipal de educação infantil Criança Feliz- e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de educação infantil Cmei Criança Feliz, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Márcia de Melo Tavares – Presidente
Cleane Silvino da Silva Patriota – Secretário (a)
Valnoysa Ferreira Oliveira dos Santos – 1º Membro
Leandro Alves Simas – 2º Membro
Vanda do Espírito Santo Lopes – 3º Membro

Art. 3º Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Rainel Nunes da Silva – Suplente
Deuzirene Souza Gomes dos Santos – Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2023.

Fabrina Nogueira Rodrigues
Presidente ACCEI

CMEI PEQUENOS BRILHANTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 2022075102

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES

CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022075102.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.211-68.

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

PORTARIA Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade escola municipal Crispim Pereira Alencar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- escola municipal Crispim Pereira Alencar e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade escola municipal Crispim Pereira Alencar, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Claudio José de Souza – Presidente
Maria Edivângela da Silva – Secretário (a)
Rivaldo de Sousa Araújo – 1º Membro
Gilvair Alves Moitinho de Souza – 2º Membro
Marciano Soares de Oliveira – 3º Membro

Art. 3º Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Gisleide Ferreira de Araújo Nascimento – Suplente
Ordirley Gomes Linhares – Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2023.

Virginia Araújo Coelho
Presidente da ACE

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO**PORTARIA Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Estevão Castro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social. da ACE- Escola Municipal Estevão Castro e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Estevão Castro, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Natiara Melo Chagas– Presidente
Nayara Gualberto Cardoso – Secretário (A)
Terezinha Lopes De Sousa– 1º Membro
Maria Auxiliadora Da Silva – 2º Membro
Maria José Carlos Ramalho Ferreira – 3º Membro

Art. 3º Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Elis Regina Cotrim Santana – Suplente
Jubio Paulo Pereira Pinto – Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2023.

Maria Mendes Macena Soares Martins
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 003, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Estevão Castro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Da Escola Municipal Estevão Castro e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Estevão Castro, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Natiara Melo Chagas– Presidente
Nayara Gualberto Cardoso – Secretário (A)
Terezinha Lopes De Sousa– 1º Membro
Maria Auxiliadora Da Silva – 2º Membro
Maria José Carlos Ramalho Ferreira – 3º Membro

Art. 3º Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Elis Regina Cotrim Santana– Suplente
Jubio Paulo Pereira Pinto – Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2023.

Maria Mendes Macena Soares Martins
Presidente da ACE

E. M. PAULO FREIRE**PORTARIA Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2023. (*)**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Paulo Freire, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social. da ACE- Escola Municipal Paulo Freire e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Paulo Freire, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Neusa de Souza Magri – Presidente

Maria de Jesus Nogueira Lima – Secretário (a)
Flávia Bezerra de Araújo – 1º Membro
Margarida Rodrigues Pinheiro – 2º Membro
Ana Maria de Sousa Vale Oliveira – 3º Membro

Art. 3º Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Francinete de Jesus Santos – Suplente
Jeane Venez Lima Aquino – Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 16 de janeiro de 2023.

Josileide Gonçalves da Silva
Presidente da ACE

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3139, de 16 de janeiro de 2023, págs. 15 e 16, com incorreção no original.

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES**PORTARIA Nº 004, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE sobre a nomeação de Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Estatuto Social, considerando o artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e com fundamento nos termos da Lei 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de Habilitação e a Adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pregoeiros e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, de modelo rotativo, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIROS:

Dayane Dias do Nascimento - Matrícula Funcional nº 413012564
Jacira Maria de Sousa – Matrícula Funcional nº 413008461

EQUIPE DE APOIO:

Rosângela Moura Brasil Mota – Matrícula Funcional nº 413049706
Gilmara dos Santos Falcão Martins - Matrícula Funcional nº 413006790
Dorivani Rodrigues da Silva - Matrícula Funcional nº 413010903

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio nomeados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo a pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o Pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade para o período de um ano.

Marialice Thomaz Soares
Presidente da ACE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa L.G DA SILVA LTDA-EPP, com valor total de R\$ 29.470,60 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 2022036682, tendo como objeto a aquisição de produto de higiene e limpeza.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2023

Lilian Alves Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 64/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017, artigo 2º, § 3º, I e V.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no artigo 4º da Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a função adiante relacionada a qual passa a fazer parte do Anexo Único da Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021:

ESTRUTURA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANT.
SUPAVS	1.4.9.1.3.1	Apoio à Coordenação Técnica de Hanseníase/Tuberculose	GTR IV	01

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 65/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria Est nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada para exercer a respectiva equipe, a partir de 02 de janeiro de 2023:

Apoio à Coordenação Técnica de Hanseníase/Tuberculose - GTR IV
413018609 - RITA OLIVEIRA COSTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 66/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora relacionada a seguir da função que especifica:

MATRICULA	SERVIDORA	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
306681	JANDYARA RODRIGUES DA SILVA	Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte II ou Porte I – 24	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Walterly Wagner José Ribeiro de Souza - 650.5.4.42	23/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 67/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar a função de Coordenador Técnico na unidade especificada.

MATRICULA	SERVIDORA	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
221831	CLEUZA SANTANA PINTO GOMES	Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte II ou Porte I – 24h	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Walterly Wagner José Ribeiro de Souza – 650.5.4.42	23/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 69/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei 1.417 de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o requerimento de promoção da servidora efetiva abaixo relacionada, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) da Saúde, devido a mesma não ter atendido todos os requisitos exigidos no inciso IX, do Art. 19, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSOS
32971-1	ROSANGELA RODRIGUES COUTINHO SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	202200447612021063600/2022081605

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 70/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o requerimento de progressão vertical do servidor efetivo abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atender todas as exigências dos incisos III e VI, do artigo 18, da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
413019632	FERNANDES FERREIRA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2022057490

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 71/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o requerimento de progressão vertical do servidor efetivo abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atender todas as exigências do inciso VI, do artigo 18, da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
2022070661	MARIA DE JESUS PEREIRA DE FRANCA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2022070661

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 073/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321641 e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 210/2022, do Processo nº 2022033956, firmado com a empresa Neoglere Comércio de Maquinas Ltda, CNPJ nº 17.560.470/0001-02, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de transpaletes hidráulicos, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 076/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Guilherme Mamede Barros, matrícula funcional nº 413030205 e Willian Moreira Cavalcante, matrícula funcional nº 293651, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 02/2023, do Processo nº 2022074926, firmado com a empresa AHGORA Sistemas S/A, CNPJ nº 08.202.415/0001-50, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento, na modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário da frequência dos servidores, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII – Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 077/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência,

finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Processo Pai nº 2021015943, que tem por objeto a aquisição de Medicamentos Remune I, Pregão Eletrônico nº 046/2021, para atender rede municipal de saúde de Palmas – TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

PROCESSO FILHO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
2022016000	195	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	07.640.617/0001-10
2022016014	197	SANTO REMÉDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALAR EIRELI	28.643.008/0001-95
2022016009	200	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	22.862.531/0001-26
2022016029	201	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	27.600.270/0001-90
2022016007	202	FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA	07.316.691/0001-86

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2022, data de emissão dos empenhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas-TO, torna pública a retificação do Extrato do Termo de Colaboração de nº 03/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.118, de 14 de dezembro de 2022, página 9.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022.

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 07/2021

PROCESSO Nº: 2020051812

ESPÉCIE: Contrato de Locação

LOCATÁRIO: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

LOCADOR: Distribuidora de Caminhões Palmas LTDA

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na ASR SE 95 (Quadra 912 Sul), QI M, Alameda 03, lote 03, Plano Diretor Sul – Palmas /TO, utilizado para atender as instalações da Central Municipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU, da Rede Municipal de Saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2020051812.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 28 de janeiro de 2024, e conceder reajuste no percentual de aproximadamente 5,90% do valor contratual, de acordo com índice IGP-M no período, cujo valor mensal passará de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para R\$ 50.830,00 (cinquenta mil, oitocentos e trinta reais), a partir de 29/01/2023.

BASE LEGAL: Processo nº 2020051812, Parecer nº 21/2023/SUAD/PGM e observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600; Funcional Programática nº 8600.10.302.3000-2742; Natureza de Despesa nº 33.90.39; Fonte nº 15001002 ou em fontes equivalentes.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16. Empresa Distribuidora De Caminhões Palmas LTDA, CNPJ nº 06.004.604/0001-92.

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 130/2022

PROCESSO Nº: 2022054931

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: HM Cirúrgica LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, conforme itens relacionados no contrato, destinados ao atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas, nas condições e especificações expressas no Processo filho nº 2022054931.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023.

RECURSOS: Dotação Orçamentária especificadas nas notas de empenhos nº 16965 e 16943

BASE LEGAL: Processo nº 2022054931, Parecer nº 505/2022/GAB/PGM e artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16. Empresa HM Cirúrgica LTDA, CNPJ nº 30.981.531/0001-73.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 185/2022

PROCESSO Nº: 2022009453

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Paraná MED Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar EIRELI

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza, conforme especificado no contrato, destinados ao atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2022009453.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023.

RECURSOS: dotação orçamentária especificada na nota de empenho nº 24576.

BASE LEGAL: Processo nº 2022009453, Parecer nº 498/2022/GAB/PGM e artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16. Empresa Paraná MED Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar EIRELI, CNPJ nº 38.120.208/0001-17.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº006/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 006/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo Art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito

(<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/006DiarioOficial27012023.pdf> Total de penalidades publicadas neste Edital: 2.927 (dois mil novecentos e vinte e sete)

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB/FCP Nº 004/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137/ 2007 e Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, em consonância com o Edital Complementar de Chamamento Público nº 016/2022/FCP – Seleção e Credenciamento de Instrutores e Equipe Técnica Especializados para atuarem como Prestadores de Serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas – FCP,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Bancas Examinadoras do Edital Nº 016/2022/FCP, sendo:

- I. Banca para Instrutor de Arte e Cultura: Musicalização Infantil
1. Diego Brito
2. Jaciane Oliveira de Freitas
3. Alex Vieira Busquets

- II. Banca para Instrutor de Arte e Cultura: Teclado
1. Kamuel Isaac Tomaz dos Santos
2. Renate Stephanes Soboll
3. Heitor Martins Oliveira

- III. Banca para Instrutor de Arte e Cultura: Violão
1. Heitor Martins Oliveira
2. Kamuel Isaac Tomaz dos Santos
3. Igo Landinho

- IV. Banca para Instrutor de Arte e Cultura: Ballet Clássico
1. Lillian Moema Viezzer Della Costa
2. Jefferson Marques
3. Márcia Regina Sommer

- V. Banca para Instrutor de Arte e Cultura: Pintura
1. Ana Paola Cavalcanti Marinho
2. Cláudio Romário Montanari Antunes
3. Wanderley Batista de Carvalho

- VI. Banca para Instrutor de Arte e Cultura: Ateliê Infantil
1. Ana Paola Cavalcanti Marinho
2. Cláudio Romário Montanari Antunes
3. Wanderley Batista de Carvalho

- VII. Banca para Operador Audiovisual
1. Elisângela de Oliveira Dantas
2. Charles Ferreira de Oliveira Nunes
3. Ícaro Cipriano do Carmo

- VIII. Banca para Instrutor de Grupo de Dança
1. Lillian Moema Viezzer Della Costa
2. Jefferson Marques
3. Márcia Regina Sommer

- IX. Banca para Curador de Artes
1. Cláudio Romário Montanari Antunes
2. Fabiana Goulart Fonseca
3. Luciane de Marque

- X. Avaliadores Suplentes do Certame:
1. Cícero Belém Filho
2. Ivamberto da Silva de Lemos

Art. 2º Designar a servidora Liubliana Silva Moreira Siqueira, para presidir as Bancas Examinadoras e conduzir os trabalhos durante a realização da 2ª Etapa.

Art. 3º Compete as Bancas Examinadoras a seleção e classificação dos candidatos na 2ª etapa de acordo com o item 8.4 do edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB/FCP Nº 005/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137/ 2007 e Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, em consonância com o Edital Complementar de Chamamento Público nº 016/2022/FCP – Seleção e Credenciamento de Instrutores e Equipe Técnica Especializados para atuarem como Prestadores de Serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas-FCP, PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 001/2023 de 17 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a prorrogação das inscrições e PORTARIA/GAB-P/FCP/ Nº 002/2023, de 19 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a designação da Comissão de Análise, Verificação e Habilitação Documental, e PORTARIA/GAB/FCP Nº 003/2023, de 23 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o resultado parcial da avaliação documental,

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB/FCP Nº 003/2023, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.144, que homologou e tornou público o resultado parcial das inscrições;

CONSIDERANDO o prazo de 3 dias corridos, conforme item 7.4 do Edital, para que os inabilitados pudessem apresentar recurso (Anexo II), justificando o fator que levou à sua inabilitação.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público o resultado final das inscrições para seleção de instrutores e equipe técnica especializados que atuarão como prestadores de serviço nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas.

1. INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: PIANO (CORREPETIDOR)				
	Proponente	Natureza	Resultado	Observação
1				Sem inscrições
2. INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: MUSICALIZAÇÃO INFANTIL				
	Proponente	Natureza	Resultado	Observação
1	Adilma Andrade da Silva	Física	Habilitado	
2	Gabriel Mascarenhas Pereira	Física	Habilitado	
3	Ideglan Coelho Santos e Santos	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "b", "c", "d" e "e"; 6.5.1. "a", "b", "c", "d", "e" "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n"
4	José Lucas Santana da Silva	Física	Habilitado	
5	Marcio Bello dos Santos	Jurídica	Habilitado	
6	Saulo Moscardini Torres	Física	Habilitado	
7	Willian da Silva Glória	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "b", "c" e "e";
3. INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: PIANO				
	Proponente	Natureza	Resultado	Observação
1	André Eduardo de Oliveira	Jurídica	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "a"; 6.5.2. "k" e "n"
4. INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: TECLADO				
	Proponente	Natureza	Resultado	Observação
1	Gabriel Mascarenhas Pereira	Física	Habilitado	
2	Jakellini Araújo de Souza	Física	Habilitado	
5. INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: SANFONA				
	Proponente	Natureza	Resultado	Observação
1	Mateus Bezerra Moraes	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "b", "c" e "e"; 6.5.1. "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n"
6. INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: VIOLÃO				
	Proponente	Natureza	Resultado	Observação
1	Gabriel Mascarenhas Pereira	Física	Habilitado	
2	José Lucas Santana da Silva	Física	Habilitado	

3	Keened Coelho Santos Chagas	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "b", "c", "d" e "e"; 6.5.1. "a", "b", "c", "d", "e" e "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n"
7. INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: BALLET CLASSICO				
	Proponente	Natureza	Resultado	Observação
1	Gabriela Vieira Bessa	Física	Habilitado	
2	Lídia Costa Sousa	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "b", "c";
3	Laíssa Coutinho Brasil	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "a", "b", "c", "d" e "e"; 6.5.1. "b", "c", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n"
4	Sara Gomes de Almeida	Física	Habilitado	
8. INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: PINTURA				
	Proponente	Natureza	Resultado	Observação
1	Jakson Novais dos Santos	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "b", "c" e "e"; 6.5.1. "d" e "g".
2	Kelly da Costa Luz	Física	Habilitado	
9. INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: ATELÊ INFANTIL				
	Proponente	Natureza	Resultado	Observação
1	José Wellington Ribeiro da Silva	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "b", "c" e "e"; 6.5.1. "d" e "m".
2	Juliana Larissa Carvalho Silva	Física	Habilitado	
3	Kelly da Costa Luz	Física	Habilitado	
4	Renato da Silva Moura	Física	Habilitado	
5	Sara Gomes Almeida	Física	Habilitado	
6	Talmo Aquiles Lacerda Araujo	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "b", "c" e "e"; Inobservância aos itens: 6.4. "b", "c", "d" e "e"; 6.5.1. "m".
7	Welyda Barros de Souza	Física	Inabilitado	
10. OPERADOR DE AUDIOVISUAL				
	Proponente	Natureza	Resultado	Observação
1	Alex da Silva Rocha	Física	Habilitado	
2	Brenda Carolina Santos da Silva	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "a", "b", "c" e "e"; 6.5.1. "b", "f" e "h".
3	Ednon Gomes Soares Junior	Jurídica	Habilitado	
4	Fabriciano Gomes da Silva Neto	Jurídica	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "b", "c" e "e"; 6.5.2. "g" e "k".
5	Fenelon das Neves Milhomem	Física	Habilitado	
6	Gabriel Dias de Souza	Física	Habilitado	
7	José Wellington Ribeiro da Silva	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "a", "b", "c" e "e"; 6.5.1. "d" e "m".
8	Maria Victória Pereira Santos	Jurídica	Habilitado	
9	Ramon Barros Araújo	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.5.1. "k".
10	Vitor Santinho Soares	Física	Habilitado	
11. INSTRUTOR DE GRUPO DE DANÇA				
	Proponente	Natureza	Resultado	Observação
1	Diogo Soares Kronbauer	Física	Habilitado	
2	José Wellington Ribeiro da Silva	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "b" e "c"; 6.5.1. "d" e "m".
3	Sara Gomes de Almeida	Física	Habilitado	
12. CURADOR DE ARTES				
	Proponente	Natureza	Resultado	Observação
1	Carlos Gabriel Moreira de Sousa	Física	Inabilitado	Inobservância ao item: 6.3.1.
2	Danillo Brian Dias Castro	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "a", "d" e "e"; 6.5.1. "a", "b", "d".
3	Ester Lopes de Araújo	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "b", "c", "d" e "e";
4	Flaviana Oliveira Xavier	Física	Habilitado	
5	Inajara da Costa Nunes	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "b", "d" e "e";
6	Luciana de Freitas Roza	Física	Habilitado	
7	Thiago Ramos de França	Jurídica	Habilitado	
13. REGENTE DO CORAL MUNICIPAL DE PALMAS				
	Proponente	Natureza	Resultado	Observação
1				Sem inscrições

Art. 2º Conforme item 7.1 do Edital, os candidatos habilitados estão aptos a serem examinados na 2ª etapa, conforme relação das bancas a ser publicada via PORTARIA/GAB/FCP Nº 006/2022, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2023.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB/FCP Nº 006/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137/2007 e Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, em consonância com o Edital Complementar de Chamamento Público nº 016/2022/FCP – Seleção e Credenciamento de Instrutores e Equipe Técnica Especializados para atuarem como Prestadores de Serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas – FCP, e PORTARIA/GAB/FCP Nº 005/2023, de 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o resultado final da avaliação documental,

RESOLVE:

Art. 1º Definir a relação das Bancas, candidatos e horários para Prova Prática/Entrevista, conforme segue:

I. Banca para Instrutor de Arte e Cultura: Musicalização Infantil
Data: 30/01/2023
Local: Fundação Cultural de Palmas – Espaço Cultural José Gomes Sobrinho (Sala 04 – Centro de Criatividade)

Candidatos	Área/campo de conhecimento	Horário da prova prática/entrevista	
1.	Adilma Andrade da Silva	Instrutor de Arte e Cultura: Musicalização Infantil	14h
2.	Gabriel Mascarenhas Pereira	Instrutor de Arte e Cultura: Musicalização Infantil	14h30min
3.	José Lucas Santana da Silva	Instrutor de Arte e Cultura: Musicalização Infantil	15h
4.	Marcio Bello dos Santos	Instrutor de Arte e Cultura: Musicalização Infantil	15h30min
5.	Saulo Moscardini Torres	Instrutor de Arte e Cultura: Musicalização Infantil	16hmin

II. Banca para Instrutor de Arte e Cultura: Ateliê Infantil e Pintura
Data: 30/01/2023
Local: Fundação Cultural de Palmas - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho (Sala 01 – Centro de Criatividade)

Candidatos	Área/campo de conhecimento	Horário da prova prática/entrevista	
1.	Juliana Larissa Carvalho Silva	Instrutor de Arte e Cultura: Ateliê Infantil	14h
2.	Kelly da Costa Luz	Instrutor de Arte e Cultura: Ateliê Infantil	14h30min
3.	Renato da Silva Moura	Instrutor de Arte e Cultura: Ateliê Infantil	15h
4.	Sara Gomes Almeida	Instrutor de Arte e Cultura: Ateliê Infantil	15h30min
5.	Kelly da Costa Luz	Instrutor de Arte e Cultura: Pintura	16h

III. Banca para Operador de Audiovisual
Data: 31/01/2023
Local: Fundação Cultural de Palmas - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho (Cine Cultura)

Candidatos	Área/campo de conhecimento	Horário da prova prática/entrevista	
1.	Alex da Silva Rocha	Operador de Audiovisual	14h
2.	Ednon Gomes Soares Junior	Operador de Audiovisual	14h30min
3.	Fenelon das Neves Milhomem	Operador de Audiovisual	15h
4.	Gabriel Dias de Souza	Operador de Audiovisual	15h30min
5.	Maria Victória Pereira Santos	Operador de Audiovisual	16h
6.	Vitor Santinho Soares	Operador de Audiovisual	16h30min

IV. Banca para Instrutor de Arte e Cultura: Violão
Data: 01/02/2023
Local: Fundação Cultural de Palmas - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho (Sala 05 - Centro de Criatividade)

Candidatos	Área/campo de conhecimento	Horário da prova prática/entrevista	
1.	Gabriel Mascarenhas Pereira	Instrutor de Arte e Cultura: Violão	14h.
2.	José Lucas Santana da Silva	Instrutor de Arte e Cultura: Violão	14h30min

V. Banca para Curador de Arte
Data: 02/02/2023
Local: Fundação Cultural de Palmas - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho (Sala 05 - Centro de Criatividade)

Candidatos	Área/campo de conhecimento	Horário da prova prática/entrevista	
1.	Flaviana Oliveira Xavier	Curadoria	14h
2.	Luciana de Freitas Roza	Curadoria	14h30min
3.	Thiago Ramos de França	Curadoria	15h

VI. Banca para Instrutor de Arte e Cultura: Teclado
Data: 03/02/2023
Local: Fundação Cultural de Palmas - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho (Sala 05 - Centro de Criatividade)

Candidatos	Área/campo de conhecimento	Horário da prova prática/entrevista	
1.	Gabriel Mascarenhas Pereira	Instrutor de Arte e Cultura: Teclado	14h.
2.	Jakellini Araújo de Souza	Instrutor de Arte e Cultura: Teclado	14h30min.

VII. Banca para Instrutor de Arte e Cultura: Ballet Clássico e Instrutor de Grupo de Dança
Data: 03/02/2023
Local: Fundação Cultural de Palmas - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho (Sala 04 - Centro de Criatividade)

Candidatos	Área/campo de conhecimento	Horário da prova prática/entrevista	
1.	Gabriela Vieira Bessa	Instrutor de Arte e Cultura: Ballet Clássico	14h
2.	Sara Gomes de Almeida	Instrutor de Arte e Cultura: Ballet Clássico	14h30min
3.	Diogo Soares Kronbauer	Instrutor de Grupo de Dança	15h30min
4.	Sara Gomes de Almeida	Instrutor de Grupo de Dança	16h

Art. 2º Os critérios que serão avaliados pela Banca Examinadora, estão descritos no item 9 do Edital;

Art. 3º O atraso ou não comparecimento na data e horário marcados, desclassificará automaticamente o candidato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2023.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2022/FCP (*)

PROCESSO Nº: 2022052629

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO: H DE F O DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Aquisição de máquina de lavar piso e materiais específicos para uso do equipamento, visando atender as demandas de limpeza e manutenção dos espaços culturais da Fundação Cultural de Palmas:

Item	Qtd.	UM	Especificação
1	1	Unidade	Lavadora e secadora de piso automática (elétrica) para operador a pé, uso profissional cujo design ergonômico possibilita que a manobrabilidade se mantenha constante durante toda a operação. Com no mínimo as seguintes características: Acionamento 220V / Capacidade de limpeza teórica (m²/h): 2040 / Capacidade de Limpeza Prática (m2/h): 600 / Faixa de Limpeza (cm): 51 / Rodo (cm): 75 / Nível de Ruído (dba): 77.5 / TANQUES: Solução (L): 40 e Recuperação (L): 2X20 / ESCOVAS DE DISCO: Diâmetro (cm): 51, Potência (W): 1100, Rotação (rpm): 150 e Pressão (kg): 20-40
2	1	Unidade	Escova de Nylon: Tamanho 510 mm
3	7	Unidade	Disco Preto: Tamanho 510 mm
4	3	Unidade	Disco Vermelho: Tamanho 510 mm
5	4	Galão	Detergente Lavadora: 5 LT

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 17.025,19 (dezesete mil e vinte e cinco reais e dezenove centavos).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da declaração de Inexigibilidade de Licitação pelo DESPACHO Nº 041/2022, com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, tudo constante do Processo Administrativo nº 2022052629, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: 29.7100.13.392.7000.4448 - Manutenção dos Equipamentos de Cultura, Natureza da Despesa

44.90.52/3.3.90.30, Fonte 15000000000103, Ficha 20223533 e 20223529, Notas de Empenho n.º 28155 e 28156, de 11 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura e prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, por acordo entre as partes, via Termo Aditivo, nos percentuais admitidos em lei.

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente em Palmas – TO., e por outro lado H DE F O DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Quadra ASR-NE 25, QI 08, alameda 06, lote 03 (212 Norte), s/nº - CEP: 77.006-312, inscrita no CNPJ/MF nº 11.598.244/0001-34, neste ato representada por Hermenegilda de Fatima Oliveira, inscrita no CPF nº 192.068.011-04 e RG nº 938824 – 2ª via – SSP/GO

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.120, de 16 de dezembro de 2022, pág. 15, com incorreção no original.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS – CMP, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 13.019/2014, declara a INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização direta de parceria entre este Ente e o INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO – INEPLADE, com vigência de 6 meses para a realização da FASE I do Projeto REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL 14133/2021, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Consoante o §1º. Do artigo 32 da lei n. 13.019/2014, publique-se este extrato.

Palmas, 27 de janeiro de 2023.

José do Lago Folha Filho
Presidente

